



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Resolução n.º 01/CMC/10

DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BEM GUARNECIDO JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL – RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1.º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à baixa de bens, considerados inservíveis, que se encontram guarnecidos junto à Câmara Municipal, no valor de R\$-47.213,19 (quarenta e sete mil, duzentos e treze reais e dezenove centavos), conforme anexos que integram a presente resolução, objeto do relatório emitido por Comissão, devidamente constituída através da Portaria Normativa nº 13/GP-10, de 04/03/2010.

Parágrafo único. Os órgãos competentes desta Câmara Municipal deverão adotar as providências necessárias para proceder à respectiva baixa, sem alienação.

Art. 2.º. Esta RESOLUÇÃO entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 22 de junho de 2010.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Presidente C.M.C.

Paulo Cezar Pupo Castro
1º Secretário C.M.C.

Uriety Prado Dorofê
2ª Secretária C.M.C.